



# MANUAL DO PROFESSOR

---

# 2025.1

# SUMÁRIO

## **Apresentação**

### **1- A Atividade de Docência**

### **2- O Professor**

### **3- Seleção**

### **4- Atribuições do Professor**





# MANUAL DO PROFESSOR

---

# 2025.1

# BEM-VINDO AO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO!

Prezado Professor,

A EMERJ sente enorme orgulho por contar com a sua participação no quadro docente. Esperamos que haja em suas atuações rica troca de saberes e a possibilidade real de crescimento acadêmico para todos que participarem dos encontros em sala de aula. Para que a experiência seja enriquecedora, preparamos este Manual, a fim de lhe apresentar, em linhas gerais, o funcionamento da atividade de docência na EMERJ, destacando, sobretudo, suas atribuições e responsabilidades.

Neste documento, estão contidas, portanto, informações importantes, que servirão de base para o bom desempenho da função de professor. A partir das instruções deste manual, você poderá planejar adequadamente suas atuações e poderá retirar dessa vivência grandes aprendizados, que contribuirão para o engrandecimento do nosso projeto acadêmico. Leia-o com muita atenção!

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro estará sempre disponível para responder prontamente às dúvidas que surgirem. Conte com nossa equipe e, de forma especial, com a Direção de Ensino. Acompanharemos bem de perto seu progresso durante o exercício da docência em nossa Escola.

Desejamos que sua trajetória seja muito bem-sucedida!

## 1- A ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

A atuação do professor está voltada, sobretudo, à orientação da formação teórica e prática dos alunos. O conhecimento acumulado pelo docente, somado às experiências práticas vividas ao longo de anos, quando aplicado adequadamente à formação de estudantes, tem o condão de formar bons profissionais, aptos a ingressar no mercado de trabalho fornecendo trabalho qualificado e especializado. Todas as aulas oferecem ampla oportunidade para o reforço de bons valores e são ocasiões para contribuir com a formação de cidadãos socialmente engajados e conscientes, e, ainda, para materializar nossa missão, nossos valores e princípios institucionais.

O exercício das funções do professor deverá se dar com a plena observância das disposições deste manual, devendo-se, em caso de dúvida, recorrer à Direção de Ensino para solução de eventuais lacunas.

## 2- O PROFESSOR

O professor é o profissional com experiência prática comprovada na área em que pretende lecionar, portador do título (mínimo) de Especialista, obtido em instituição de ensino brasileira reconhecida pelo MEC ou estrangeira, exigindo-se dos portadores de diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior que o diploma esteja revalidado no Brasil.

Caberá ao professor exercer atividades técnico-didáticas inerentes à disciplina que compõe a grade horária de um curso ou módulo da EMERJ no qual o docente foi alocado. É função do docente cumprir o disposto na ementa da disciplina em que esteja lecionando, sempre atento ao tema que lhe cabe ministrar, unindo conhecimento teórico e prático capaz de contribuir para a plena formação do aluno, em sintonia com os instrumentos institucionais que dispõem sobre sua atuação e observando as diretrizes e parâmetros firmados pela Direção-Geral da EMERJ por ocasião de reuniões, treinamentos e encontros acadêmicos realizados.

No exercício da docência, **não poderá o professor delegar a realização das aulas, bem como a aplicação de provas para monitores, outros alunos, colegas (ainda que também pertençam ao quadro docente institucional) ou terceiros, mesmo**

**que contem com sua confiança.**

**O cumprimento do tema de aula é de responsabilidade exclusiva do docente, cabendo-lhe a adoção da necessária diligência (pontualidade na chegada, cumprimento rigoroso dos tempos de aula, análise dos casos concretos etc.) para que esse propósito seja atingido.** A atuação do professor deve ser pautada na ética e na cordialidade, razão pela qual o profissional deve estar atento, nas suas relações institucionais presenciais ou remotas, ao uso de termos que não tenham caráter pejorativo, chulo, ofensivo ou depreciativo, notoriamente quando estiver fazendo referência aos alunos, à instituição, às suas práticas ou a quaisquer de seus integrantes. A inobservância dessa premissa pautada na atuação respeitosa pode acarretar o afastamento do professor do quadro docente.

**A EMERJ ressalta a importância de serem evitadas desmarcações de aula pelos professores convidados a participar das disciplinas.**

**Os alunos nutrem expectativas quando recebem a divulgação dos nomes dos professores que ministrarão as aulas e, frequentemente, avaliam negativamente os docentes que substituem colegas que desmarcaram as aulas.**

**Ademais, a frequente desmarcação de aulas impacta negativamente na percepção do aluno e sugere algum nível de desorganização institucional e fragilidade no comprometimento da equipe com os discentes.**

**Ressaltamos que a desmarcação de aulas e, com mais razão, o não comparecimento injustificado do**

**professor no dia designado para seu encontro com uma das turmas da EMERJ pode acarretar a redução da sua carga-horária no semestre subsequente ou, conforme a hipótese, implicar no seu afastamento do quadro docente.**

### 3- SELEÇÃO

Os professores das disciplinas de curso serão escolhidos por análise curricular. A seleção adotará como critérios a titulação comprovada do docente, sua disponibilidade horária, experiência na área acadêmica e experiência prática. Serão consideradas, ainda, informações acerca da sua conduta disciplinar e ética perante colegas, corpo docente e instituições em que leciona ou já lecionou. A seleção para novos docentes não obedecerá uma periodicidade fixa, operando-se conforme a demanda apresentada pelos cursos e respeitando, em todas as hipóteses, a análise discricionária feita pela Direção de Ensino, em parceria com os professores responsáveis por cada disciplina, e pela Magistrada Supervisora de Pedagogia e Ensino.

### 4- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) O professor tem como principal atribuição a tarefa de contribuir para a formação plena do aluno, capacitando-o para o bom exercício da pro-fissão e transmitindo a ele todos os conhecimentos teóricos necessários para seu satisfatório ingresso no mercado de trabalho. Para isso, é determinante que o professor ministre, com precisão e de forma integral, aulas que abordem todos os tópicos contidos no(s) tema(s) de aula da disciplina sob sua responsabilidade. Sob nenhum argumento se admite a inobservância dos tópicos contidos na ementa, sendo vedada a supressão de um ou mais assuntos pelo professor. Tampouco se admite a substituição de temas segundo critérios subjetivamente fixados pelo docente.

A inclusão de temas não referidos na ementa pode ser realizada pelo docente, desde que não implique em supressão de nenhum dos assuntos originalmente fixados e não reduza o tempo necessário para a perfeita exposição e ensino dos tópicos registrados na ementa pela EMERJ.

- b) A análise de casos concretos pelo professor, em sala de aula, é recomendável uma vez que o estudo de casos é a base metodológica de ensino na EMERJ.

Em qualquer cenário, os casos concretos relativos ao tema da aula serão enviados ao professor responsável por ministrá-la, uma vez que o Programa de Incentivos Acadêmicos da EMERJ (EMERJ PONTUA), buscando fortalecer a importância desses casos na formação jurídica dos alunos, estimula os estudantes a resolverem previamente os desafios práticos, cabendo ainda aos discentes o depósito de suas respostas no Moodle institucional.

Ao receber o caso concreto, caso o professor entenda que são necessárias atualizações, solicitamos, por gentileza, que a Direção de Ensino seja imediatamente informada, para que os ajustes cabíveis sejam providenciados antes da data designada para o encontro com os alunos. Dessa forma, busca-se tornar a aula mais produtiva, manter sua habitual qualidade e evitar inseguranças nos discentes quanto ao correto entendimento do tema abordado no caso concreto em questão.

- c) É atribuição do professor observar a assiduidade e pontualidade. No turno da manhã, as aulas são realizadas das 8h às 10h e das 10h às 12h. No turno da noite, as aulas acontecem das 18h às 20h e das 20h às 22h. É importante que os horários sejam observados, para que não haja comprometimento do aprendizado discente.

Havendo atrasos superiores a um tempo de aula, solicitamos que haja a gravação, em estúdio da EMERJ, do conteúdo que ficar com abordagem pendente.

Em nenhuma hipótese, podem as aulas ultrapassar em mais de trinta minutos o horário de término, para que não haja prejuízos aos alunos que precisam se retirar após o encerramento do horário regulamentar.

- d) Por ocasião da aplicação de avaliações, o professor que ministrou o conteúdo que foi objeto de avaliação será convidado a corrigir as provas. Opta-se por essa dinâmica para que se minimizem os riscos de distorção entre o tratamento dado aos temas em aula e a cobrança realizada na correção. Solicita-se aos docentes que puderem nos auxiliar nesse processo que, por gentileza, observem os prazos de correção das avaliações e de entrega dos resultados à EMERJ (dispõe o professor de dez dias, contados ininterruptamente, tendo por termo inicial a data de recebimento das avaliações, para realizar a correção e atribuição de notas aos discentes).
- e) **Aos professores que forem designados para realização de correção de provas, solicitamos que, por gentileza, estejam atentos ao gabarito divulgado aos alunos.**
- O gabarito em comento será enviado aos professores 48h antes da ocorrência da aula de correção de provas. Havendo qualquer discordância em relação às respostas apresentadas, solicitamos, por gentileza, que sinalizem à Direção de Ensino a não concordância com o gabarito enviado antes da data designada para o encontro com os alunos, a fim de evitar divergências em sala durante a aula de correção.
- f) A aula de correção tem por propósito precípua a correção das questões objetivas que foram objeto de prova e terá duração de uma hora e meia (das 10h30 às 12h ou das 20h30 às 22h).
- g) Caso o professor sinta-se confortável e haja disponibilidade temporal para realização de comentários acerca das questões discursivas, não há óbices à prática. Ressaltamos, nessa hipótese, a importância de se observar o gabarito das questões em comento, sempre com a finalidade de evitar divergências em sala e a interposição de grande número de recursos.
- h) O aluno tem a prerrogativa de, restando inconformado com a correção realizada, interpor recurso dentro do prazo regimental (três dias úteis), que será encaminhado para análise do mesmo professor que se encarregou da realização das correções.

O docente terá, então, dez dias ininterruptos, tendo por termo inicial a data de encaminhamento do(s) recurso(s) para sua ciência para apreciar as alegações do(s) recorrente(s) e conceder ou negar provimento ao recurso, sempre de forma fundamentada.

- i) É atribuição do professor, ainda, comparecer às reuniões e treinamentos agendados previamente pela Direção de Ensino e/ou pela Direção-Geral da EMERJ, ocasião em que tomará ciência das diretrizes fixadas para a boa condução das atividades no semestre em questão e poderá esclarecer eventuais dúvidas acerca do exercício de suas funções.
- j) O professor será avaliado de forma virtual a cada aula ministrada pelos discentes que integram a turma em que o encontro ocorreu, sendo o resultado da avaliação utilizado, essencialmente, para a manutenção da qualidade acadêmica dos cursos. As avaliações virtuais submetem à apreciação dos discentes os seguintes aspectos:
  1. Análise da relação entre a exposição do conteúdo da aula e o tema proposto;
  2. Análise da distribuição do conteúdo em relação ao tempo disponível para a realização da aula;
  3. Análise do empenho do professor para garantir a compreensão dos conceitos explanados e o esclarecimento de dúvidas;
  4. Análise da clareza do professor na abordagem do tema da aula.
- k) É dever do professor comportar-se de forma ética, não revelando a alunos ou outros membros da instituição informações que detenha ou que julgue conhecer, notoriamente quando implicarem em exposição da imagem ou de informações relativas a outros professores, gestores ou à própria instituição.
- l) Da mesma forma, em todas aulas e encontros promovidos pela EMERJ, deve o docente guardar sintonia com os valores, princípios e missão institucionais, posicionando-se de forma cordial e respeitosa.

O professor é elemento central na proposta institucional e sua colaboração é determinante para o sucesso dos propósitos acadêmicos fixados pela EMERJ. Dessa

forma, pedimos que, por favor, atue ativamente como nosso parceiro no controle de qualidade dos materiais fornecidos aos alunos.

Havendo equívocos, sugestões e alterações que lhe pareçam pertinentes, por gentileza, comunique ao assistente de turma ou à equipe do Departamento de Ensino.

Suas impressões são muito relevantes e, a partir de suas constatações, construiremos um projeto acadêmico cada vez mais consistente.

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro agradece por seu comprometimento e orgulha-se por contar com sua ilustre presença no corpo docente!

---



[www.emerj.jus.br](http://www.emerj.jus.br)